



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA



Boletim Semanal DERA

Nº 51, 30 de Abril de 2015



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Sumário

1. GABINETE	3
1.1. CABEÇALHO	3
1.1.2. SITE DA DIRETORIA DE ENSINO	3
1.1.3. MOBILIZE SUA COMUNIDADE CONTRA A DENGUE!	4
1.1.4. INFORMAÇÕES SOBRE OS GRÊMIOS ESTUDANTIS	4
1.1.5. RESULTADO DO I “CONCURSO SCARPBOOK”	5
2. NÚCLEO PEDAGÓGICO	5
2.1.1. DIA NACIONAL DA MATEMATICA CHEGANDO	5
2.1.2. RETIFICAÇÃO – CURSOS DA EVESP NO HISTÓRICO ESCOLAR	6
2.1.3. 7º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU	7
2.1.4. PROGRAMA JOVENS EMBAIXADORES	8
3. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – CIEGRE... 8	8
3.1. NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM	8
3.1.1. COMUNICADO Nº 032/2015 – CADASTRO PROFISSIONAL ESCOLAR EM SALA DE AULA	8
3.1.2. COMUNICADO Nº 033/2015 – LINK CENSO ESCOLAR 2015	8
3.2. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA – NIT	9
3.2.1. COMUNICADO SE DE 11 DE JULHO DE 2014	9
4. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH	12
4.1.1. INFORMAÇÕES DO CRH	12
4.1.2. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS (CRH)	12
4.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - NAP	13
4.2.1. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	15
4.3. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO - NFP	18
4.3.1. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS	20
4.3.2. POSSE E EXERCÍCIO	21
4.3.3. ESTAGIÁRIOS DO ACESSA ESCOLA	22
4.3.4. LICENÇA PRÊMIO	23
4.3.5. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:	23
4.3.6. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTRATUAIS (CATEGORIA “O”)	23
4.3.7. BOLETIM DE OCORRÊNCIA	23
4.3.8. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004.	24
4.3.9. TELEFONES DE CONTATO - NFP	24

1. GABINETE

1.1. CABEÇALHO

Encaminhamos novamente o modelo de cabeçalho que as escolas devem utilizar para toda e qualquer documentação expedido pela escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA

Rua Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara – SP

E.E.:

Endereço:

Município:

1.1.2. SITE DA DIRETORIA DE ENSINO

Acessem o site da Diretoria de Ensino Região de Araraquara:

<http://deararaquara.edunet.sp.gov.br>



1.1.3. MOBILIZE SUA COMUNIDADE CONTRA A DENGUE!



1.1.4. INFORMAÇÕES SOBRE OS GRÊMIOS ESTUDANTIS

Prezados Senhores Diretores,

A Diretoria de Ensino – Região de Araraquara com o intuito de fortalecer e dar sequência às ações desenvolvidas com os Grêmios Estudantis solicita que preencham o formulário no Google Docs ([clique aqui](#)) sobre as Eleições do Grêmio Estudantil 2015 de sua Unidade Escolar.

Esperamos sua participação até o dia **06/05**.

1.1.5. RESULTADO DO I “CONCURSO SCARPBOOK”

A Diretoria de Ensino – Região de Araraquara parabeniza a aluna **Marcela Machado Rabanera** pela participação e classificação entre os 20 melhores relatos da viagem à Espanha referente ao *II Prêmio Intercâmbio Internacional (II PII)* dos Centros de Estudos de Línguas, realizado em 2014. Em todo o Estado 219 jovens estudantes dos Centros de Estudo de Línguas participaram de cursos intensivos de idiomas por 20 dias na Europa.

Conforme disposto no **Regulamento** do II PII a agência contratada ofereceu um *tablet* ao aluno participante que apresentasse o melhor relato de viagem (scrapbook). Os trabalhos podem ser conferidos no [site](#) do CRE Mario Covas

2. NÚCLEO PEDAGÓGICO

2.1.1. DIA NACIONAL DA MATEMÁTICA CHEGANDO

A Diretoria de Ensino – Região de Araraquara, solicita que, na semana de 04 a 08 de maio, os professores de matemática e demais disciplinas, realizem ações pedagógicas diferenciadas voltadas ao desenvolvimento de habilidades e competências matemáticas.

A intenção é:

- Divulgar a Matemática como área de conhecimento; sua história; suas aplicações no mundo; sua ligação com outras áreas de conhecimento; e derrubar o mito de que aprender Matemática é difícil e privilégio de poucos.

- Contribuir para desenvolver no aluno o senso crítico, autonomia; tornando-o um cidadão preparado para prosseguir estudos em nível superior; preparado para o mundo do trabalho, cultura, ciência e tecnologia; preparado para enfrentar os problemas da vida.

DIA NACIONAL DA MATEMÁTICA – 06 de maio

O Dia Nacional da Matemática é comemorado no dia **6 de maio** em homenagem ao dia de nascimento de Malba Tahan.

Foi instituído pelo projeto de Lei n. 3.482/2004, de autoria da deputada professora Raquel Teixeira.

O Prof. Júlio César de Melo e Souza que usou o heterônimo: Malba Tahan, nasceu em 06 de maio de 1895 no Rio de Janeiro – RJ e faleceu em 18 de junho de 1974 no Recife – PE, aos 79 anos.

Malba Tahan lecionou: Arte de Contar História, Folclore, História, Geografia, Física, Matemática, Didática da Matemática, Didática Geral e Literatura Infantil.

Malba Tahan foi autor e escritor de mais de 100 livros sobre: Didática da Matemática, História da Matemática, Matemática Recreativa e Literatura Infanto-juvenil.

Suas histórias têm foco em aventuras misteriosas, com beduínos, xeiques, magos, sultões e princesas.

Dois livros conhecidos de Malba Tahan sobre a Matemática: O Homem que Calculava / e Matemática Divertida e Curiosa.

Aproveite para desenvolver atividades diferenciadas, e não perca a oportunidade de divulgar o trabalho enviando o registro do mesmo por meio de filmagem, ppt, fotos, etc, para a Diretoria de Ensino – Região de Araraquara aos cuidados dos PCNPs responsáveis pela área de Matemática Sandra Oliveira e Sandra Dourado, **impreterivelmente até o dia 18 de maio.**

Bom trabalho a todos!

Equipe do Núcleo Pedagógico

2.1.2. RETIFICAÇÃO – CURSOS DA EVESP NO HISTÓRICO ESCOLAR

Retificação da contida no Boletim Semanal DERA 48 de 02 de Abril de 2015 - p.9.

Informamos às Unidades Escolares que os cursos oferecidos aos alunos da rede estadual de ensino, certificados pela Escola Virtual de Programas Educacionais (EVESP), criada pelo Decreto nº 57.011/2011, deverão ser registrados nos Históricos Escolares como enriquecimento curricular, no campo: "Observação". No momento, os cursos oferecidos são:

- Inglês Online (nível intermediário): para alunos de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular ou EJA;
- LIBRAS Online: voltado para alunos com e sem deficiência auditiva, o curso apresenta aulas virtual de LIBRAS; o objetivo do curso é, além de capacitar os alunos

da rede estadual a se comunicarem nessa língua, apresentar as especificidades da área da surdez e diminuir o preconceito em relação às diferenças linguísticas e culturais, promovendo maior integração da comunidade surda à comunidade escolar;

- Defesa Civil - A Aventura: objetiva estimular a mudança de cultura dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio Regular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Estadual de Ensino, quanto às ações de prevenção de riscos, bem como despertar a consciência de que os hábitos individuais influenciam no ambiente coletivo;

- Cursinho Pré-Universitário Online: disponibiliza objetos de aprendizagem capazes de auxiliar os alunos a construir conhecimentos e a aprofundarem competências, habilidades e conteúdos requeridos ao final da Educação Básica, visando à ampliação de acesso de estudantes egressos do Ensino Médio ao Ensino Superior.

2.1.3. 7º CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

Estão abertas as inscrições para a 7ª Edição do Concurso de Desenho e Redação da Controladoria Geral da União – CGU, cujo edital foi publicado no último dia 24. Com o tema “Pequenas Corrupções – Diga não”, o objetivo da iniciativa é despertar nos estudantes o interesse por assuntos relacionados ao controle social, à ética e à cidadania, por meio do incentivo à reflexão e ao debate desses temas nos ambientes educacionais.

As instituições e escolas públicas e privadas interessadas em participar devem acessar o [Portalzinho da Criança Cidadã – da CGU](#), onde estão disponíveis o regulamento do concurso, a ficha de participação da escola, a ficha de identificação do trabalho selecionado e os formulários de realização dos trabalhos.

As escolas e os professores deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema com os alunos. O trabalho submetido ao concurso deve obrigatoriamente ser realizado em sala de aula; ser confeccionado no formulário padrão, preenchido com todas as informações solicitadas; abordar o tema “Pequenas corrupções – diga não”; ser realizado individualmente; ser inédito e original. A redação deverá ter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas. A data limite para entrega dos trabalhos é 30 de junho.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Núcleo de Ações de Prevenção e Combate à Corrupção da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo por meio dos telefones: 11-2113-2510; 11-2113-2890 e 11-3376-1976.

2.1.4. PROGRAMA JOVENS EMBAIXADORES

A Embaixada dos Estados Unidos no Brasil lançou no dia 28 de abril, a décima quarta edição do Programa Jovens Embaixadores, intercâmbio estudantil de três semanas nos Estados Unidos. Alunos do ensino médio da rede pública estadual interessados em saber como se tornar um Jovem Embaixador devem clicar [aqui](#) para maiores informações. As inscrições vão até 09 de agosto de 2015.

3. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – CIEGRE

3.1. NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM

3.1.1. COMUNICADO Nº 032/2015 – CADASTRO PROFISSIONAL ESCOLAR EM SALA DE AULA

Informamos que a partir de 28/04/2015 estarão disponíveis no Sistema de Cadastro de Alunos as opções para inclusão das informações do Profissional Escolar em Sala de Aula.

O prazo final para o término da coleta é o dia **22/05/2015**.

3.1.2. COMUNICADO Nº 033/2015 – LINK CENSO ESCOLAR 2015

Informamos que está disponível no site www.gdae.sp.gov.br o link “Censo Escolar 2015”. Para coleta dos dados que não constam no Cadastro de Escolas e que devem ser atualizados, deve-se acessar o link “Obter acesso”, que se encontra inserido em “Censo Escolar 2015”.

O prazo para a conclusão é de até **15/05/2015**.





3.2. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA – NIT

3.2.1. COMUNICADO SE DE 11 DE JULHO DE 2014

COMUNICADO SE DE 11 DE JULHO DE 2014

Utilização de recursos para impressão, cópia e digitalização, nas diretorias de ensino e unidades escolares

O Secretário da Educação considerando:

- a necessidade de implementar procedimentos nas Diretorias de Ensino e unidades escolares que visem ao uso racional de recursos relacionados a impressão, cópia e digitalização de documentos, bem como a materiais administrativos e didáticos;
- a importância de se garantir a distribuição dos recursos disponíveis entre todos os usuários;
- a necessidade de gerenciar de forma adequada os contratos de *Outsourcing* de Impressão e de Rede de Suprimentos de todas as unidades, otimizando recursos, prazos e procedimentos, para melhor atender às necessidades de escolas e órgãos regionais;
- o objetivo de agilizar fluxos e garantir progressivas melhorias nas condições de trabalho das equipes envolvidas;
- a necessidade de integrar as ações das Coordenadorias de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, de Infraestrutura de Serviços Escolares - CISE e da Diretoria de Tecnologia da Informação da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – DTI/FDE, para melhor atendimento às demandas das escolas,

Comunica:

1. IMPRESSÃO POR MEIO DE CONTRATO DE OUTSOURCING

O contrato de outsourcing de impressão, em vigor, tem por objetivo o atendimento das escolas estaduais e DEs no fornecimento de máquinas, produtos e serviços para realização de impressões, cópias e digitalizações necessárias aos trabalhos administrativos e pedagógicos das unidades, sendo que, para que o atendimento seja realizado nos moldes estabelecidos em contrato, todos os usuários deverão observar as seguintes normas:

1.1. - todas as impressoras deverão estar instaladas em rede, permitindo a bilhetagem de cada máquina, e as impressoras fora de rede sem justificativa pertinente, por mais de 30 dias, serão retiradas da unidade pela contratada;

1.2 - todas as impressoras conectadas em rede estarão registrando o número de cópias mensais utilizadas – bilhetagem, o que permite registrar e avaliar, em tempo real, o gasto efetivo de papel e toner de cada máquina, de acordo com as cotas mensais estabelecidas no contrato;

1.3 - o fornecimento de insumos pela contratada será efetuado exclusivamente pela verificação da bilhetagem, ficando vedada a solicitação de insumos adicionais por telefone ou *e.mail*;

1.4 - todas as unidades respeitarão sua cota de impressão/mês;

1.5 - as unidades que possuem 3 (três) impressoras poderão utilizar até 10 000 (dez mil) cópias/mês e as que possuem 2 (duas) impressoras terão limite máximo de 6 000 (seis mil) cópias/mês;

1.6 - o envio de suprimentos somente ocorrerá mediante bilhetagem de todas as máquinas existentes em cada unidade;

1.7 - o atendimento da Central de Serviços da FDE/DTI estará focado na manutenção das impressoras e sua correta utilização pelas unidades, mantendo a supervisão, acompanhamento e avaliação do cumprimento total dos serviços contratados e intermediando eventuais questões entre as unidades atendidas e a contratada;

1.8 - todas as unidades atendidas pelo contrato receberão suprimentos previstos por cota/mês até o início do 2º semestre letivo de 2014, observando-se que, onde necessário, serão realizados serviços de manutenção nos equipamentos e verificação da conexão das impressoras em rede, como determinado neste Comunicado;

1.9 - todas as unidades atendidas pelo contrato de outsourcing de impressoras registrarão, em pasta própria, o nome do técnico responsável pelo atendimento, seu telefone de contato e a data de cada visita, arquivando os comprovantes de recebimento de insumos e demais ocorrências registradas;

1.10 - os Diretores Técnicos do Núcleo de Informação Educacional e Tecnologia orientarão as escolas de sua jurisdição no acompanhamento do contrato e em outras questões pertinentes;

1.11 - a DTI/FDE prestará apoio e informações às unidades atendidas pelo contrato, por meio do *site* www.fde.sp.gov.br, por onde, se necessário, poderão ser encaminhadas dúvidas e reclamações, que serão apreciadas e respondidas em curto prazo;

1.12 – além do atendimento pelo contrato de outsourcing, as impressoras existentes nas unidades serão abastecidas na conformidade do disposto no item 2 deste Comunicado.

2. IMPRESSÃO POR MEIO DE INSUMOS DA REDE DE SUPRIMENTOS

As impressoras recebidas pelas unidades, bem como as adquiridas com recursos próprios ou transferidos serão atendidas mediante aquisição de insumos por meio da REDE DE SUPRIMENTOS, na seguinte conformidade:

2.1. as aquisições serão acompanhadas pelos órgãos centrais responsáveis, que farão revisão gradativa do consumo registrado para os itens: papel sulfite, cartuchos e toners, com o objetivo de otimizar o atendimento, uma vez que não haverá ampliação de valores disponibilizados para esses materiais.

2.2. as unidades poderão ainda redirecionar os recursos economizados na aquisição dos referidos itens (em razão do uso do contrato de outsourcing) para outras aquisições que se façam necessárias;

2.3. a revisão das quantidades de papel sulfite será feita com base nos levantamentos efetuados pela DETEC/CIMA sobre a necessidade de impressão de cada unidade, considerando a diferença entre o limite atual de impressão contratada e o total de impressões indicado como essencial aos serviços realizados pela unidade;

2.4. a revisão do consumo e da aquisição de cartuchos e toners será pautada na retirada do *mix* de produtos disponibilizados na Rede de Suprimentos dos materiais mais antigos e fora de linha, sendo que não ficarão disponíveis toners equivalentes às máquinas contratadas, cujos insumos não poderão ser utilizados em impressoras não incluídas no contrato.

3. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, as unidades deverão dirigir-se aos órgãos responsáveis, por meio dos seguintes endereços:

3.1. contrato de outsourcing e/ou problemas com outras impressoras – CIMA/DETEC e.mail *comunica-detec-cima@edunet.sp.gov.br*

3.2. Rede de Suprimentos FDE (equipe de suporte)

e.mail: redesuprimentos@fde.sp.gov.br

4. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH

Desejamos a todas unidades escolares e funcionários um ótimo ano letivo! Bom trabalho e sucesso!

4.1.1. INFORMAÇÕES DO CRH

Atenção Srs (as) Diretor(a) de Escola e Gerente de Organização Escolar,

Informamos que o atendimento do Centro de Recursos Humanos e do Núcleo de Administração de Pessoal, para situações atípicas, ou seja, não rotineiras, serão feitos pelo telefone do Plantão: (16) 3301-1098. O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

Também esclarecemos que a partir do dia 28/05/2014 toda documentação referente ao trabalho do Centro de Recursos Humanos, do Núcleo de Administração de Pessoal e do Núcleo de Frequência e Pagamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo através de Ofício e de Relação de Remessa, inclusive para documentação com erros e necessidade de correção.

Objetivando otimizar os atendimentos às unidades escolares, pedimos, por gentileza, que qualquer dúvida a respeito de determinado assunto seja tratado diretamente com a funcionária responsável pelo mesmo. Assim sendo, segue abaixo a discriminação das atribuições de cada uma, juntamente com os emails para as dúvidas.

Quanto à documentação a ser entregue na DSD/14 por intermédio da Diretoria, informamos que ela passará a ser entregue no NAD (Núcleo de Administração - Protocolo).

4.1.2. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS (CRH)

- *Jéssica* – email: jessicatramonte.crh@gmail.com

Rol de atividades: Digitação de posse (JGCO) e da inscrição dos ingressantes no JATI.

Estágio Probatório – QAE, QSE.

Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM.

- *Silvia* – email: deracrhsilvia@hotmail.com

Rol de atividades: Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM

Nomeação, posse e exercício – QAE, QSE

Abono de Permanência

Promoção QAE

Progressão QAE

Estágio probatório – QAE, QSE

Homologação Evolução Funcional

4.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - NAP

- *Rosimeire* – email: dearanap@see.sp.gov.br

- *Cidinha* – email: mariahebling@hotmail.com

Rol de atividades: Certidão de tempo de serviço

- *Ana* – email: anal Luizgorla@hotmail.com

Rol de atividades: Afastamentos: pós-graduação, Olimpíadas Escola (CEL).

Insalubridade.

Apostila de nome.

Declaração de cargo vago (falecimento).

Justificativa de faltas.

Abandono de cargo/função.

Abono de faltas do Diretor de Escola.

Exoneração a pedido.

Digitações no PAEF de gratificação de representação do Diretor de Escola e Art. 133 para Agente de Organização Escolar.

Readaptação.

Prorrogação de posse e de exercício.

Autorização de horário de estudante.
Homologação Grade de Substituição do Biênio.
Designações e cessações de Vice Diretor de escola.
Concessão de licenças: compulsória ou profilática, gestante (efetiva ou ACT), paternidade, adoção.

Auxílio doença e licença maternidade – categoria “O”

Acidente de trabalho.

Transferência de funcionários.

- *Fabiana* – email: lauda.atodecisorio@gmail.com

Rol de atividades: Evolução Funcional via acadêmica e não acadêmica.

Incorporação – Art. 133 CE/89.

Salário Família.

Publicação de Atos Decisórios.

- *Leide* – email: leide.nap@hotmail.com

Rol de atividades: ATS

Sexta-parte.

Sexta-parte (DNG).

Licença sem vencimentos - Art. 202 da Lei 10.261/68.

Procedimentos de contagem de tempo.

Revisão de vida funcional.

Inclusão de tempos diversos.

Programação no Sistema PRODESP.

Concessão e publicação das referidas vantagens.

- *Maristela* – email: maristela.nap@hotmail.com

Rol de atividades: Aposentadorias.

Cálculo de proventos.

Retificações de aposentadorias: em virtude de invalidação de ato administrativo ou em virtude de implantação de vantagens.

Conferência e homologação de quadro de carga horária no GDAE.

Digitação da data da aposentadoria e do afastamento para aguardar a aposentadoria (código 056).

Implantação e acompanhamento de aposentadoria SIGEPREV (SPPREV).
Designações e cessações das escolas de tempo integral.
Concessões de GDPI.

- *Penha* – email: deranappc@gmail.com

Rol de atividades: Licença Prêmio - recebimento (requerimento, AF, ficha 100, portarias e documentos pessoais), para expedição da certidão de licença prêmio. Conferência, autuação do PULP, digitação da lauda para publicação no D.O.E, digitação no GDAE, encaminhamento para a unidade escolar.

Publicação de Gozo - recebimento do PULP, conferência da autorização e portaria (GDAE/PRODESP), digitação da lauda para publicação no D.O.E., encaminhamento para a unidade escolar.

Pecúnia - recebimento do PULP, conferência do requerimento e declaração (GDAE/PRODESP), encaminhamento para DSD/14.

Fruição – Gozo e Pecúnia: digitação do período no GDAE e encaminhamento para a unidade escolar.

Licença Saúde - Agendamento de perícias médicas (DPME/GDAE) para Diretores das Unidades Escolares e funcionários da DE.

4.2.1. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(para servidores que não possuem mais vínculo com o Estado)

Sr. Gerente,

A última unidade escolar que o servidor trabalhou, deverá elaborar o controle de frequência (com todo o tempo do interessado, não esquecer de constar todas as portarias de admissão e dispensa; Portarias de eventual, constar todos os dias apostilados no verso; quando for tempo para outra Secretaria, constar também as faltas abonadas) o requerimento e o modelo da declaração deverão ser entregues ao interessado para que ele possa fazer a solicitação da certidão junto à Diretoria de Ensino com os seguintes documentos.

XEROX: RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, PIS/PASEP(solicitar junto ao Banco do Brasil ou Nossa Caixa), CERTIDÃO DE CASAMENTO E COMPROVANTE DE

ENDEREÇO (em nome do interessado ou de seu parente comprovado, no caso de pessoa dependente).

No caso de TROCA (Quando o interessado já solicitou o tempo junto à Diretoria de Ensino, porém precisa substituir a mesma pelo modelo novo): 1) os documentos acima solicitados; 2) a CTC ORIGINAL; 3) declaração do órgão informando NÃO ter sido averbada e, 4) declaração de próprio punho informando não ter averbado o tempo da CTC em nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

Categoria "L" e "O"

A unidade escolar vai elaborar em 03 vias o Anexo III (modelo anexo), assinado pelo Diretor de Escola, encaminhar a Diretoria de Ensino para assinatura da Dirigente Regional de Ensino, anexar cópia das portarias de admissão e dispensa e/ou cópia do contrato e da extinção contratual, com carimbo e assinatura do Diretor de Escola, com a observação “confere com o original”. O Centro de Recursos Humanos providenciará a assinatura e devolverá à unidade escolar para que possa entregar ao interessado.

Com relação ao prontuário, o mesmo não deve ser entregue ao interessado, pois é documento da unidade escolar. Caso haja necessidade do mesmo a Diretoria de Ensino, solicitará o mesmo à unidade escolar (Não encaminhar antes de ser solicitado).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

DADOS PESSOAIS				
NOME				
RG	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	PIS/PASEP	
DADOS FUNCIONAIS				
CARGO		REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO		

Período de		INÍCIO DO EXERCÍCIO	a	FIM DO EXERCÍCIO	possui a seguinte frequência:
LICENÇAS E AFASTAMENTOS	AUSÊNCIAS NÃO DESCONTÁVEIS	Férias			
		Júri e outros serviços obrigatórios por lei			
		Gala			
		Nojo			
		Falta por moléstia comprovada			
		Abonadas			
		Gestante			
		Prêmio			
		Acidentado no serviço ou doença profissional			
		Convocação no serviço militar			
		Saúde			
		Outros			
	AUSÊNCIAS DESCONTÁVEIS	Faltas justificadas			
		Faltas injustificadas			
		Saúde de pessoa da família			
		Interesses particulares			
		Funcionária casada com funcionário ou militar			
		Suspensão preventiva			
		Suspensão			
		Prisão preventiva			
Afastamento com prejuízo de vencimentos					
Outros					

Descrever no verso todas as ocorrências mencionadas acima, inclusive o embasamento legal.

Local e Data.

DECLARAÇÃO

(próprio punho)

Eu, _____, RG: _____,
declaro para fins de contagem de tempo de serviço que nunca utilizei o tempo
referente ao (s) período (s) do Atestado de Frequência, anexo, para fins de
vantagens e/ou aposentadoria em nenhuma esfera pública, seja municipal,
estadual ou federal.

Araraquara, _____ de _____ de _____

4.3. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO - NFP

Email para contato (para todas): dearanfp@see.sp.gov.br

- *Elaine* – Rol de atividades: Alteração de conta bancária.

Alteração/inclusão de jornada.

Formulário 26.

Cessaç o de PC/PCAGP.

Digita o de formul rios 05 e 04 (CAF D.E)

Digita o de formul rio 13 (meses atrasados e gratifica o de representa o).

Exclus o de aulas eventuais.

Homologa o de f rias de diretor de escola.

Interrup o de exerc cio.

Monitoramento de BFE mensal.
Exercício de ingressante PEB/Servidor
Perícia Médica.
Recadastramento e Validação.

- *Yoshie* – Rol de atividades: Alteração de conta bancária.
Alteração/inclusão em jornada.
Formulário 26.
Férias.
Bonificação por resultados.
Artigo 22 – substituição docente.
Carga horária de readaptado.
Substituição eventual administrativa e do QM.
Aulas eventuais.
Carga horária de docente.
Promoção QM.
Quadro curricular.
Recadastramento e validação.
Senha Portal E-Folha.
Senha DPME.
13º salário.
Auxílio transporte/ adicional transporte.

- *Marilisa* – Rol de atividades: Contagem de tempo para
liquidação/aposentadoria.
Coleta de tempo GDAE.
Cartão Alimentação.
Inclusão no sistema de ingressante.
Atendimentos pessoais.

- *Ana Beatriz* – Rol de atividades: Alteração de RG.
Contratos e extinções contratuais - categoria “O” (doc., AOE, ASE).
Contratos e dispensas de eventual.
Formulário 2.

Homologação de férias de funcionários das escolas no SIPAF.

Senhas Prodesp (exclusão, liberação).

Recadastramento e validação.

Monitoramento de digitação de carga horária dos contratos no sistema.

- *Marina* – email: marinamorgadonap@gmail.com

Rol de atividades: Liquidação de tempo

- *Ariane* – email: deranap.ariane@gmail.com

Rol de atividades: Liquidação de tempo

Coleta de tempo GDAE

4.3.1. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS

Prezados Sr(s) (as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Comunicamos que o Sr.(a) Diretor(a) de Escola, na posição de operador de recadastramento, passou a ter acesso a lista de aniversariantes do mês dos funcionários/servidores pertencentes a sua unidade escolar. Portanto, a escola deve acompanhar o recadastramento informando os servidores em seu mês de aniversário e auxiliando na realização do procedimento.

O site do recadastramento possui atualizações periódicas, por isso não é possível saber com antecedência quem deve se recadastrar. Caso o servidor tenha ingressado a pouco tempo ou esteja em situação irregular de pagamento próximo ao mês de aniversário, ele não constará na base de dados do site.

Para a consulta a lista de aniversariantes do mês, é necessário:

1) entrar no site:

<https://recadastramentoanual.gestaopublica.sp.gov.br/recadastramentoanual/noauth/LoginPrepare.do>

2) colocar o login (CPF do Diretor da UE) e senha do Diretor da Escola (a mesma utilizada para fazer o seu próprio recadastramento), pois o perfil foi criado para o Diretor da Unidade Escolar.

3) acessar CONSULTA (localizado no canto esquerdo da tela).

4) escolher a opção ANIVERSARIANTES.

5) escolher o mês que deseja consultar, colocar a opção TODOS e clicar em avançar.

Tal procedimento facilitará a visualização dos aniversariantes do mês, visando evitarmos a falta de pagamento do servidor.

Os funcionários que deixarem de fazer o recadastramento no mês de aniversário deveram vir acompanhados do gerente de organização escolar, ao setor de pagamento, para regularização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: 14% dos aniversariantes do mês deixaram de fazer o seu recadastramento, mesmo com esse recurso de consulta. Por favor, atentem-se, não vamos deixar os servidores sem pagamento por falta de consulta.

4.3.2. POSSE E EXERCÍCIO

Atenção Srs (as) Diretores(as) de Escola e Gerente de Organização Escolar,
Comunicado nº 136/2015 – Gabinete – DE ARA,

Informamos que no dia 14/10/2014 aconteceu a escolha de vagas do Concurso Público de Agente de Organização Escolar.

A nomeação desses candidatos saiu no **DOE 20/03/2015, Seção II, p. 01, 10 e 11** (Diretoria de Ensino – Região Araraquara).

Atentar-se para os próximos passos desse Concurso: perícia médica e publicação do “APTO” no Diário Oficial.

ATENÇÃO: Somente após a publicação do “apto” no Diário Oficial é que o candidato estará habilitado a tomar posse e entrar em exercício, respeitando os prazos legais.

Araraquara, 10 de abril de 2015.

Concurso AOE - prorrogação de posse

Atenção Srs (as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Foi publicado no **DOE de 16.04.2015, Seção II, página 52**, a prorrogação do prazo de posse para os Agentes de Organização Escolar, nomeados em 20/03/2015.

Contudo, ressaltamos que o candidato **não** é obrigado a usufruir de todo o prazo legal: tão logo seja publicado o resultado de perícia médica “**APTO**”, o candidato já estará habilitado a tomar posse e exercício, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CGRH nº 02, de 11/11/2011, publicada no DOE 12/11/2011.

Processo Certificação GOE 2/2014 - Relação de Servidores Certificados
Comunicado nº 118/2015- Gabinete DERA.

Assunto: Processo Certificação GOE 2/2014 - Relação de Servidores
Certificados

Por favor, tomar conhecimentos dos anexos encaminhado neste comunicado.

Prezado (a) Diretores e Gerentes de Organização Escolar,

Pertinente ao Processo CGOE-02/2014 de Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar, informamos que foi publicado no DOE 11/3/2015 (**Caderno Executivo I - Pág. 79**) o “COMUNICADO – RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CERTIFICAÇÃO” – em anexo. Conforme orientações do referido Comunicado, após a interposição de recursos, não houve alteração no resultado final publicado no Diário Oficial do Estado em 11/2/2015.

Desta forma, para conhecimento e ampla divulgação, a Relação dos Servidores Certificados (Edital Nº 5/2015 - DOE 11/2/2015 - Executivo Caderno 1 – Pág. 110 a 132).

Ponderamos, entretanto, que os servidores certificados neste Processo CGOE-02/2014 **ainda não poderão ser designados**, tendo em vista que será necessário aguardar a publicação do Decreto com a relação das unidades escolares que comportam a função gratificada de GOE em 2015, conforme Comunicado encaminhado pela CGRH em 10/2/2015 – em anexo.

4.3.3. ESTAGIÁRIOS DO ACESSA ESCOLA

Srs (as) Diretores (as) de Escola e Gerente de Organização Escolar,

Informamos que a frequência dos estagiários do ACESSA Escola serão lançadas no sistema SABE pelo Núcleo de Frequência e Pagamento (NFP) e não mais pelo Núcleo de Informação e Tecnologia (NIT).

A frequência do estagiário deverá ser entregue no setor de Protocolo da Diretoria de Ensino, impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia útil de cada mês, inclusive no próximo dia 4 de maio de 2015. Será aceito somente em via original.

OBS: as unidades escolares que não têm estagiários do ACESSA Escola, favor desconsiderar esse comunicado.

4.3.4. LICENÇA PRÊMIO

Decreto Nº. 58.542, de 12 de Novembro de 2012, estabelece regras relativas ao deferimento do pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior a data do requerimento:

Artigo 1º - Para fins de deferimento de pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento, considera-se:

I - assiduidade: a frequência regular, não admitida às faltas justificadas e injustificadas;

4.3.5. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:

Aniversariantes do mês de JULHO/2015, encaminhar 03 vias do requerimento, mais: (Efetivo) uma via da declaração de ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia e (ACT) duas vias da declaração da ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia. Não esquecendo que no requerimento é data do Aniversário e não data de Nascimento!!! Não esperem até o último dia do mês de Outubro para dar entrada na Diretoria de Ensino! Prazo final 31/03/2015.

Lembramos que para a devida concessão a Certidão de Licença Prêmio, já deve estar devidamente publicada.

4.3.6. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTRATUAIS (CATEGORIA “O”)

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar aos CTDs e as extinções contratuais (categoria “O”):

Não percam o prazo, pois estão sendo instaurados processos administrativos para os casos enviados em atraso. O envio deve ser em 24 horas, para ser inserido no sistema.

4.3.7. BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Conforme acordo feito na orientação técnica nos dias 21 a 23 de Outubro de 2013, ficou estabelecido prazo para envio do Boletim de Ocorrências,

impreterivelmente até o dia 05 de cada mês e também o cumprimento da digitação do BFE para a primeira carga (os constantes no relatório do GDAE).

4.3.8. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004.

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Não esqueçam do envio da Portaria CAF à DSD/14 em 24 horas do ocorrido. O que deve ser comunicado:

Ex: Dispensas, exonerações, falecimentos, aposentadoria por invalidez e compulsória, cessações de afastamentos, auxílio doença (após o 15º dia) para categoria “O” e outros conforme circunstâncias abrangidas pelo artigo 1º da Portaria CAF-G nº 11/2006.

4.3.9 TELEFONES DE CONTATO - NFP

Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar enfatizamos os números de telefones de atendimento ao público do Núcleo de Frequência e Pagamento:

- (16) 3301-1062 – Yoshie e Penha
- (16) 3301-1067 – Elaine e Ariane
- (16) 3301-1066 - Ana Beatriz e Lisa